



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de uma porta de correr com sensor de presença e movimento, confeccionada em 04 folhas, as quais deslizam em sentidos opostos, permitindo a abertura/fechamento de maneira automática e segura, de vidro temperado fumê 10mm, 2 (duas) folhas deslizantes e 2 (duas) fixas, destinada ao atendimento das necessidades funcionais da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo demonstrar a viabilidade da solução de forma a atender às demandas para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de porta automática, pela modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

2.2. O fornecimento e instalação da porta automática é necessário para atender às demandas de segurança, praticidade e facilidade para entrada e saída no acesso a esta Autarquia, bem como visa manter um padrão de modernidade, conforto, qualidade e segurança na guarda dos usuários da Junta Comercial, bem como os bens patrimoniais e documentais existentes no prédio sede da JUCER.

2.3. Esta contratação também visa suprir a necessidade de garantir um ambiente funcional, seguro, eficiente e econômico para servidores e visitantes da Junta Comercial do Estado de Rondônia, visto que a porta automática atual apresenta falhas frequentes, representando um risco à integridade física de servidores e visitantes.

2.4. Sendo assim, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade da contratação pretendida, obedecendo-se todas as etapas e principalmente a finalidade.

3. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

3.1. A presente contratação está alinhada com os seguintes instrumentos de planejamento da JUCER:

3.2. As despesas com contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de porta automática estão previstas na memória de cálculo do e Plano Plurianual 2024-2027 - Lei 5.718, de 3 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024 - Lei Estadual nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, conforme Memória de Cálculo, item 4.1 e item 14.2 do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo, Ação 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - ID SEI (0050609432).

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema CAGEFIMP ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão e Certidão Negativa de Falência e Concordata) e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada nos sítios eletrônicos dos Órgãos Federais Estaduais e Municipais.

5.2. A contratação dos serviços de fornecimento e instalação de porta automática deverá ser realizada em conformidade com os prazos, justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidas no corpo deste planejamento e seus anexos, bem como no futuro Termo de Referência.

5.3. A empresa contratada deverá realizar a prestação dos serviços em estrita observância ao exposto no Termo de Referência e previamente autorizado.

5.4. Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objetos destas instalações.

5.5. A Contratada será responsável pela perfeita instalação e funcionamento do dispositivo em sua integridade, ser responsável ainda por quaisquer danos às estruturas existentes, reparando ou ressarcindo as suas custas.

5.6. Manter entendimento com o contratante, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, além de comunicar ao contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da prestação de serviços.

5.7. A contratada será responsável pela retirada da porta existente no local para instalação da nova. Também deverá realizar o transporte da mesma até onde a Contratante solicitar, para o processo de armazenamento do bem.

5.8. A empresa contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados, sendo que o treinamento e administração de mão-de-obra não implicarão em custos com a contratação.

5.9. Para a perfeita execução dos serviços a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, dispositivos, ferramentas e utensílios necessários ao cumprimento do objeto, além de promover, sem custo a contratante, o transporte dos materiais a serem utilizados para o cumprimento do objeto.

5.10. Será exigida garantia de execução contratual que contemple também a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela empresa contratada, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 dias após o seu encerramento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Os serviços serão disponibilizados para atender a estrutura organizacional da sede da JUCER;

LOTE - ÚNICO

ITEM	MATERIAL

01	<p>Kit completo de Porta de abertura automática com sensor de presença e movimento, confeccionada em 04 folhas, as quais deslizam em sentidos opostos, permitindo a abertura/fechamento de maneira automática e segura, e que deverão atendendo as seguintes especificações:</p> <p>Vidro temperado fumê 10mm, 2 (duas) folhas deslizantes e 2 (duas) fixas, com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 folhas deslizantes: medidas aprox. de 2,20m de altura por 0,81m largura; • 02 folhas fixas: medidas aprox. 2,20m de altura por 0,85m de largura.
SERVIÇO	
02	Serviço de Remoção da porta existente e instalação da nova porta automática deslizante.

6.2. **Especificações Técnicas**

6.3. A porta automática a ser adquirida e instalada deve atender aos seguintes requisitos:

a) **Dimensões:** Compatível com as dimensões da entrada principal da Junta Comercial de Rondônia.

b) **Material:** Alumínio anodizado ou material similar de alta durabilidade e resistência.

c) **Tipo de Abertura/fechamento:** Deslizante, com sensores de presença para abertura automática, com ajuste de velocidade de abertura e fechamento, com temporizador de porta aberta. O sistema de deslizamento deve ocorrer sobre roldanas, rolamentos, correias dentadas com alma de aço, ou outros dispositivos que permitam a funcionalidade de forma segura e eficiente, de alta durabilidade, deixando o vão inferior da porta sem nenhuma barreira, que acumule sujidade ou possibilite queda dos usuários.

d) **Segurança:** Sistema de travamento automático em caso de falta de energia e sensores de segurança para evitar esmagamento. A porta automática deslizante deverá permitir a regulagem do tempo de abertura e fechamento, garantindo de modo seguro o acesso de pessoas com dificuldade de mobilidade, cadeirantes, pessoas com baixa acuidade visual.

e) **Instalação:** A empresa contratada deverá realizar a instalação completa, incluindo testes de funcionamento e treinamento para o uso correto.

6.4. O dimensionamento do quantitativo foi definido de acordo com o Documento de Oficialização de Demanda 7 (0049896092).

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. **Identificação das soluções e análise comparativa:**

REQUISITOS	SOLUÇÕES			
	Solução 1	Solução 2	Solução 3	Solução 4
A solução apresenta bom custo-benefício, considerando o custo inicial e os custos de manutenção ao longo do tempo?	não atende	atende	atende	não atende

A solução facilita o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, conforme as normas de acessibilidade?	não atende	não atende	atende	atende
A solução harmoniza com o estilo arquitetônico do edifício sede da JUCER?	não atende	atende	atende	atende
A solução apresenta material com durabilidade e facilidade de manutenção?	não atende	atende	atende	não atende
A solução garante segurança suficiente para a entrada da sede da JUCER?	não atende	não atende	atende	atende
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	não atende	atende	atende	atende
RESULTADO DA ANÁLISE	NÃO VIÁVEL	NÃO VIÁVEL	VIÁVEL	NÃO VIÁVEL

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
01	Porta de madeira maciça
02	Porta de vidro temperado
03	Porta automática de vidro
04	Porta giratória de vidro

7.2. A melhor solução encontrada para atendimento da demanda é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de porta automática (solução 03), nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que esta solução atende perfeitamente às necessidades desta Autarquia, considerando a análise comparativa anterior.

7.3. A Solução 01 é inviável, tendo em vista a necessidade de manutenção regular e custosa, incluindo tratamentos contra umidade, pragas e desgaste natural, impõe despesas adicionais contínuas e demanda por mão de obra especializada. A durabilidade da madeira maciça, apesar de robusta, pode ser comprometida em ambientes expostos a variações climáticas e alta umidade, comuns em Rondônia, aumentando o risco de deterioração precoce. Ademais, a madeira, mesmo quando tratada, pode não oferecer a mesma resistência ao impacto e à segurança comparada a outros materiais, tornando-se menos eficaz na proteção do patrimônio e das pessoas.

7.4. A Solução 02 é inviável, tendo em vista que portas de vidro temperado geralmente são mais pesadas e podem ser difíceis de manusear para pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, a segurança pode ser um ponto crítico, pois, mesmo sendo vidro temperado, ele pode não oferecer a mesma resistência contra intrusões forçadas, potencialmente comprometendo a proteção do patrimônio e das pessoas no local.

7.5. A Solução 04 é inviável, tendo em vista o custo inicial elevado do objeto, especialmente com sistemas complementares que aumentam a segurança, representando uma despesa significativa e talvez não justificada diante de alternativas mais econômicas. A manutenção desse tipo de porta é complexa e custosa, exigindo inspeções regulares e especializadas para garantir o funcionamento adequado dos mecanismos giratórios e dos sensores de segurança, aumentando os custos operacionais ao longo do tempo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O fornecimento e instalação de porta de correr automática será realizada por meio de contratação direta de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor Preço Global, mediante contratação de uma única empresa especializada.

8.2. Sugere-se que os vidros sejam temperados 10mm, possuindo maior resistência contra vento e impactos. Sugere-se também que sejam portas de correr, que otimiza o espaço, não sendo necessário destinar espaço para vão de abertura de porta.

8.3. Com isso, a melhor alternativa de descrição de itens é a seguinte: prestação de serviço de mão de obra e materiais para automação deslizante de porta de correr de alumínio anodizado e vidro 10mm fumê, com sensor para abertura e fechamento automático, para a porta da recepção de entrada da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

8.4. A solução escolhida atende plenamente os requisitos de negócio estabelecidos no presente Estudo Preliminar, com a vantagem de permitir melhor adequação dos serviços às efetivas necessidades desta Autarquia, por meio de melhorias no modelo de execução e gestão.

8.5. Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Preliminar estão de acordo com a necessidade da JUCER e inclui ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se a pretensa contratação no valor de **R\$ 22.961,30 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, o qual deverá ser pago em uma única vez após a realização do serviço, cujas fontes de pesquisa encontram-se relacionadas a seguir:

9.2. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, junto a empresas especializadas em fornecimento do objeto pretendido, conforme Propostas (0050159235), (0050159249), (0050159256), (0050159262); apresentado a sua média aritmética no Quadro Comparativo (0050159529).

10. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Esclarecemos que o parcelamento do objeto seria técnica e economicamente inviável, trazendo prejuízo para o conjunto da contratação, tendo em vista a logística para atender a necessidade de fornecimento e instalação de porta automática para esta Autarquia, e que vários contratos podem causar o atraso tanto no fornecimento quanto na instalação, o que deixaria a sede vulnerável enquanto o serviço não fosse realizado.

10.2. Sob o ponto de vista econômico a contratação única evita ônus administrativos e burocráticos consequentes à contratação concomitante por intermédio de vários contratos, pois todos os serviços acessórios de gestão, fiscalização e demais trâmites processuais administrativos seriam em dobro.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1. A contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta automática para atender as demandas desta JUCER permite que esta Autarquia possa continuar contando com perfeitas condições de funcionamento da porta da recepção, visto que atualmente ela se encontra com falhas, não realizando a abertura e fechamento.

12.2. De modo geral, espera-se com a contratação atender às necessidade levantadas e evitar problemas que comprometam os usuários da Junta Comercial, bem como os bens patrimoniais e documentais existentes no prédio sede da JUCER.

12.3. O principal motivo da contratação é zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, bem como zelar pela integridade física dos servidores e público

externo em geral.

12.4. Garantir adequada aplicação dos recursos públicos por meio da contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta automática, visando a atingimento do interesse público, por meio da consecução da missão do órgão, com eficiência e eficácia.

12.5. Estima-se com esta nova contratação uma continuidade da qualidade dos serviços prestados na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Considerando a natureza do serviço prestado e que se trata de nova contratação, não se aplica a necessidade de alterações no ambiente físico do órgão ou, ao menos, não diretamente vinculadas a aquisição da solução, uma vez que as instalações da JUCER se mostram suficientes para atender as necessidades da prestação dos serviços.

14. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e da gestão na produção podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas, inclusive para os serviços de fornecimento e instalação de porta automática.

14.2. Os serviços serão executados prevendo as boas práticas de sustentabilidade encontradas nos Critérios de Sustentabilidade de acordo com o Decreto nº 21264 de 20/09/2016, na Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia de acordo com a Lei nº 10.295 de 17/11/2001.

14.3. Neste sentido, recomenda-se que seja exigida da contratada a adoção, dentre outras, das seguintes práticas sustentáveis:

- a) obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) utilizar materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/1/2010;
- c) orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- d) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a perfeita execução de serviços;
- e) destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

15.1. O Gerenciamento de Riscos é necessário para todas as contratações, logo não seria diferente nesta Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de uma porta de correr automática com sensor de presença e movimento, confeccionada em 04 folhas, as quais deslizam em sentidos opostos, permitindo a abertura/fechamento de maneira automática e segura, de vidro temperado fumê 10mm, 2 (duas) folhas deslizantes e 2 (duas) fixas, destinada ao atendimento das necessidades funcionais da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

15.2. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão e/ou solicitação de tal mister, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO	
A não possibilidade da contratação, acarretaria na falta de organização institucional, segurança patrimonial e na integridade dos colaboradores e contribuintes que frequentam as dependências da JUCER.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar Remanejamento ou Suplementação orçamentária	Diretoria Administrativo e Financeiro - DAF
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO	
Apresentação pelas empresas consultadas de valores (preços) não compatíveis com a realidade da média de preços de mercado.	
Ação Preventiva	Responsável
Consulta a banco de dados com preços de pesquisa de mercado, apresentados em licitação anterior, preços Comprasnet e Órgãos Públicos	Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP
Ação de Contingência	Responsável
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes	Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP

Risco 03 – Atraso na Conclusão do Serviço Prestado	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta

Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando todo o funcionamento do edifício sede da JUCER.	
Ação Preventiva	Responsável
Iniciar um processo de contratação emergencial	Divisão de Serviços Gerais - DSG
Chamamento do 2º colocado no processo de dispensa.	Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.

Risco 04 – Especificação insuficiente para os serviços	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO	
Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
Ação Preventiva	Responsável
Elaborar os documentos da contratação de forma que o objeto esteja especificado detalhadamente, contendo todas as necessidades desta JUCER.	Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP Procuradoria Geral junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia - PGE-JUCER
Monitorar a execução das atividades e garantir o pleno cumprimento do objeto especificado.	Divisão de Serviços Gerais - DSG
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.

Risco 05 – Acidentes de Trabalho Durante a Execução dos Serviços	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO	
A realização de atividades contendo equipamentos elétricos durante a instalação dos equipamentos aumenta o risco de acidentes de trabalho, exigindo a implementação de medidas de segurança apropriadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Supervisionar a execução das atividades e garantir o cumprimento dos procedimentos de segurança, bem como para fornecer orientação e suporte aos trabalhadores conforme necessário.	Divisão de Serviços Gerais - DSG
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 03 RISCO 04 RISCO 05	
	BAIXA	RISCO 01 RISCO 02		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE/IMPACTO			

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Declaro, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável nos termos de disponibilidade de mercado e forma de prestação de serviços, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Clebson Alves de Lima
Chefe de Operações - DSG/JUCER

Karyna Sales Oliveira
Assistente I - DAF/JUCER

Thiago Garcia de Meira Borin
Coordenador Administrativo e Financeiro - DAF/JUCER

"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."



Documento assinado eletronicamente por **Karyna Sales Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 09/07/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Garcia de Meira Borin, Coordenador(a)**, em 09/07/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEBSON ALVES DE LIMA, Chefe de Unidade**, em 10/07/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050414630** e o código CRC **4E3E30A0**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0018.000519/2024-84

SEI nº 0050414630